

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0034/2021

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.939.414/0001-45, sito a Rua Felipe Schmidt, 1435 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATANTE: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI, com sede na Avenida Lebon Régis, nº 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo - SC, CEP: 89.580-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.841.750/0001-42, neste ato representado pela sua representante legal, Sra. Marcieli Dematte, portadora do RG nº 4.024.825 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.900.039-62, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 29 de julho 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Contratada;

CONSIDERANDO que os preços aplicados aos itens acrescidos são aqueles utilizados como padrão pelo Setor de Engenharia da AMMOC (associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense), bem como a tabela SINAPI e sobre eles foram aplicados descontos do mesmo percentual obtido na licitação em relação ao orçamento original;

CONSIDERANDO a necessidade de aditar diversos itens visando garantir o melhor funcionamento da obra, conforme descrito abaixo:

- Maior volume de escavações, tubulações para drenagem, bocas de lobo e reaterro – o objeto do processo contemplam seis (6) ruas, sendo quatro (4) dessas no bairro Cidade Jardim. Estas ruas são sequenciais e paralelas umas às outras (Rua Alvicio Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Ery Gomes Bittencourt e Rua Alfredo Gomes) e todas tiveram sua drenagem pluvial executada, conforme projeto, desaguando na Rua Pedra Lisa. Está última não possui drenagem pluvial, então foi optado pela extensão da drenagem para a Rua Pedra Lisa, para dar suporte a drenagem das ruas objeto da licitação, direcionando e garantindo a eficiência do desague destas;
- Execução de novas caixas cegas de ligação para conformação de interferências encontradas, não previstas em projeto: no decorrer da obra forma encontradas tubulações existentes, sendo drenos residenciais e tubulações de rede de distribuição de água da CASAN, no alinhamento da rede de drenagem a ser implantada.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº AJ555/2022.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar o valor de **R\$ 34.362,63** (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 9,82% (nove virgula oitenta e dois por cento) do valor original do contrato supracitado;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS /DESPESA	ANO	DESCRIÇÃO
05.002.15.451.0008.1014.4.4.90	52- 0102	2022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PASSEIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “a”, “b”, e § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2022.

MARIELI DEMATTE
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
CONTRATADA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310